LEI Nº 5322, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Irmandade dos Moçambiqueiros Nossa Senhora da Conceição, CNPJ 21.805.864/0001-50, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0020.0.115	Repasse a Entidades Culturais ou Folclóricas	
335043	Subvenções Sociais	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**

Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o Art.2º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0020.2.237	Manutenção do Museu Histórico Francisco Fonseca	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (830)	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 06 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete